MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.660/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado nc KM - 07 da rodovia PA-150, à CLEONICE DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à CLEONICE DE SOUZA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 13.14,15, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 10.80mts de frente, 29.40mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda, 10.80m de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal